



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 013/2024

Milagres, CE – 15 de maio de 2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P C A O

Data: 21 / 05 / 2024

Hora: 11 :56 ME


Recepcionista

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 013/2024, que que autoriza a Prefeitura Municipal firmar permuta de terreno.

A permuta de que trata o presente projeto de lei visa dar melhor planejamento ao local, valorizando-o e garantindo o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, propiciando mobilidade urbana na área e trazendo maior acessibilidade a população que transita na região

Tenho certeza, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, de que a presente iniciativa será acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa haja vista sua importância e necessidade de implantação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P C A O  
Data: 21 / 05 / 2024  
Hora: 11:56 M  
Recepcionista

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL FIRMAR PERMUTA DE TERRENO PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas, pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Milagres o presente PROJETO DE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Milagres por imóvel de propriedade da senhora Francisca Ana Fernandes.

**Art. 2º** O imóvel de propriedade do Município de Milagres a ser permutado compreende um terreno com área de 330,00 metros quadrados, medindo 33,00m de frente por 10,00m de comprimento com as limitações: Ao Leste, com terreno da Prefeitura Municipal de Milagres, ao norte com rua sem denominação oficial, ao Oeste com imóvel pertencente a Francisca Ana Fernandes e ao sul com a Rua Valadares. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº R-24-11 e matrícula 2.291, livro 2-23.

**Art. 3º** O imóvel da senhora Francisca Ana Fernandes, a ser havido na permuta compreende um terreno com área de 165,00 metros quadrados, medindo 33,00m de frente por 5,00m de comprimento com as limitações: Ao Leste, com terreno da Prefeitura Municipal de Milagres, ao norte com rua sem denominação oficial, ao Oeste com casa do Conjunto Valadares e ao sul com a Rua Valadares. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob nº R-3-2738, livro nº 2-28 e matriculado sob nº 4098, livro nº 2-41.

**Art. 4º** A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se aumento da via pública em que se localiza, visando atender as necessidades da melhoria da mobilidade urbana.

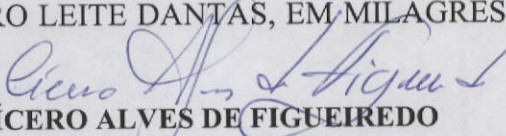
**Art. 5º** A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta

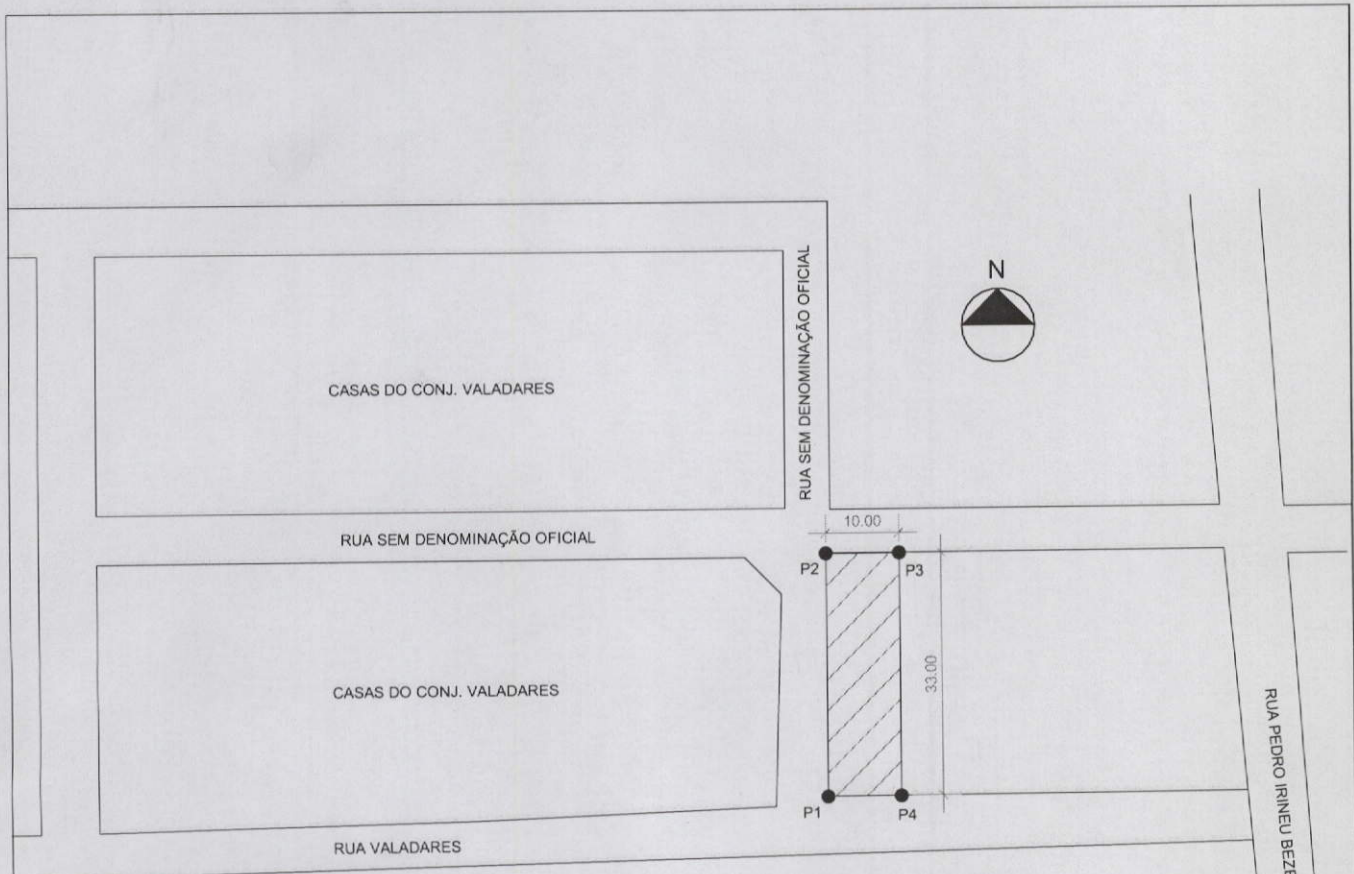
**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

**Art. 7º** Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel mencionado no art. 2º desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

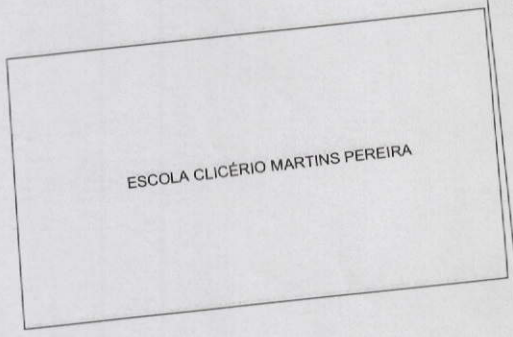
PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 15 DE MAIO DE 2024.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



ÁREA TOTAL = 330,00 M2  
 PERÍMETRO = 86,00 M

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 ESCALA..... S/ESC



COORDENADAS EM UTM (ZONA 24 M)		
	LONGITUDE	LATITUDE
P1	505738.11 m E	9192352.06 m S
P2	505739.17 m E	9192385.78 m S
P3	505749.50 m E	9192385.51 m S
P4	505749.13 m E	9192352.21 m S

*Bruno Linhares Lins*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 331367

**PROJETO:**  
 GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL.

**LOCAL:**  
 RUA VALADARES S/N, BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES - CE.

**PROP./REQUERENTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**DESENHO:**  
 ENG. CIVIL BRUNO LINS CREA-CE 061690317-0

**ESC.:**

**DATA:**  
 MARÇO/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

---

## MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL

**PROJETO:** Planta de localização georreferenciada de imóvel urbano.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Valadares s/n, bairro Francisca do Socorro, Milagres – CE.

**PROPRIETÁRIO/REQUERENTE:** Prefeitura Municipal de Milagres

**ÁREA TOTAL:** 330,00 m<sup>2</sup>      **PERÍMETRO:** 86,00 m

---

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **UTM 505738.11 m E** e **9192352.06 m S**; deste segue na direção norte com distância de **33,00 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **UTM 505739.17 m E** e **9192385.78 m S**; deste segue na direção leste com a distância de **10,00 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **UTM 505749.50 m E** e **9192385.51 m S**; deste segue na direção sul, com a distância de **33,00 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **UTM 505749.13 m E** e **9192352.21 m S**; deste segue na direção oeste, com distância de **10,00 m** até o vértice **P1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

### CONFRONTANTES:

- **AO NORTE:** RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL;
- **AO LESTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES;
- **AO SUL:** RUA VALADARES;
- **AO OESTE:** FRANCISCA ANA FERNANDES.

Milagres – CE, 01 de Março de 2024.

*Bruno Linhares Lins*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 331367

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**Bruno Linhares Lins**

Engenheiro Civil

CREA-CE nº 061690317-0



---

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

---

### 1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Milagres – CE. CNPJ: 07.655.277/0001-00.

---

### 2. PROPRIETÁRIO(A)

Prefeitura Municipal de Milagres – CE.

---

### 3. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

Estimativa de valor de mercado de um imóvel.

---

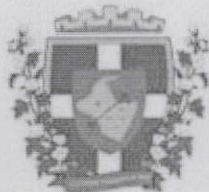
### 4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Trata-se de 01 (um) imóvel do tipo terreno, localizado na rua Valadares, bairro Francisca do Socorro, Milagres – CE.

---

### 5. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

- i. Este Laudo foi elaborado pelo Sr. Bruno Linhares Lins, engenheiro civil, CREA – CE 061690317-0, devidamente registrado e com todas suas obrigações em dias junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1 e NBR 14653- 2 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- iii. Este laudo se trata de uma estimativa de valor de mercado, portanto é um cálculo aproximado do valor real do imóvel, *podendo assim variar para mais ou para menos*;
- iv. O avaliador não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela aufere qualquer vantagem;
- v. No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;
- vi. No melhor conhecimento e crédito do avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos;
- vii. O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- viii. O Laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal.



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

---

---

## 6. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- i. Para elaboração deste relatório foram utilizadas informações e dados históricos auditados por terceiros e/ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente. Sendo assim, assumiu-se como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade;
- ii. O trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito;
- iii. As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preços de venda, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margem operacionais e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.

---

## 7. VISTORIA

Foi realizada vistoria ao imóvel em março de 2024, com vistas a:

- a) Identificar as características principais do imóvel, tais como: localização, dimensões, para efeito de atribuição dos valores, bem como para conhecer a metodologia mais apropriada para a avaliação;
- b) Conhecer a região de localização do imóvel, quanto à forma de ocupação, benfeitorias públicas e particulares, a infraestrutura urbana existente, vias de acesso e meios de transporte, bem como pesquisar preços de mercado para terrenos, através de ofertas e comercialização de imóveis similares.

---

## 8. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

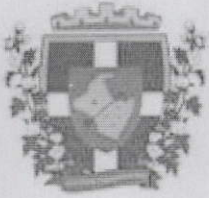
O imóvel avaliando consiste em um terreno localizado no bairro Francisca do Socorro, zona urbana do Município de Milagres – CE. Possui as seguintes medidas: 10,00 metros de largura por 33,00 metros de comprimento, totalizando uma área de **330,00 m<sup>2</sup>**.

---

## 9. MÉTODO E METODOLOGIA AVALIATÓRIA

### a) REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Norma ABNT NBR 14653-1: Avaliação de bens - Procedimentos Gerais.
- Norma ABNT NBR 14653-2: Avaliação de bens - Imóveis urbanos.



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

---

**b) MÉTODO ADOTADO**

- Método comparativo de dados de mercado de que trata o item 8.1 da NBR 1465-2.

**c) Sistemática de Trabalho:**

- Foi realizada vistoria do imóvel na presença do senhor Bruno Linhares Lins, engenheiro civil, CREA-CE 061690317-0, para verificação in-loco do estado de conservação/custeamento do mesmo;
- Verificação da região geoeconômica do terreno para verificação da infraestrutura existente tais como: redes de água, energia elétrica, entre outros;
- Foi realizada pesquisa de mercado imobiliário na região de influência do imóvel avaliado com a coleta de informações de pessoas ligadas ou não ao mercado imobiliário, mas que negociaram sendo na compra, venda ou oferta de imóveis nesta mesma região.
- Por último foram realizados todos os cálculos estatísticos para obtenção da estimativa final do valor de mercado do imóvel.

---

**10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

- Grau de fundamentação: I**, o grau de fundamentação obtido para este Laudo de Avaliação foi o Grau I, conforme os critérios de pontuação estabelecidos pela Tabela em anexo, retirada da norma ABNT NBR 14653-2.
- Grau de precisão: III**, O grau de precisão obtido no presente Laudo foi o grau III, conforme os critérios de enquadramento estabelecidos na tabela 3 do item 9.2.2 da norma ABNT NBR 14653-2.

---

**11. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO A TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO**

**a) VALOR FINAL**

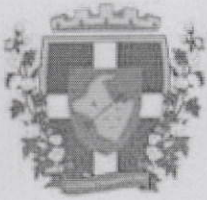
O imóvel fica avaliado em R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais e zero centavos).

Milagres, CE. 01 de março de 2024.

*Bruno Linhares Lins*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 331367

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
**BRUNO LINHARES LINS**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 061690317-0



## ANEXOS

### 1. ESTIMATIVA DO VALOR DO TERRENO (VT)

#### I. Coleta de amostras:

Amostras	Tipo de imóvel	Localidade	Valor médio (R\$/m <sup>2</sup> )
1	Terreno	Zona Urbana	80,00
2	Terreno	Zona Urbana	80,00
3	Terreno	Zona Urbana	96,00
4	Terreno	Zona Urbana	96,00
5	Terreno	Zona Urbana	88,00
6	Terreno	Zona Urbana	88,00

Tabela 1 - Resumo de dados

#### II. Estatística descritiva (considerando valores unitários médios):

<i>Resumo estatístico</i>	
Média	88
Erro padrão	2,921187
Mediana	88
Modo	80
Desvio padrão	7,155418
Variância da amostra	51,2
Curtose	-1,875
Assimetria	0
Intervalo	16
Mínimo	80
Máximo	96
Soma	528
Contagem	6





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

III. **Intervalo de confiança** =  $x_{med} \pm Z_{\alpha/2} * DP/\sqrt{n}$ , onde  $x_{med}$ : média dos valores,  $Z_{\alpha/2}$ : coeficiente de confiança,  $\alpha$ : nível de confiança, DP: desvio padrão, n: número de amostras:

- Nível de confiança  $\alpha = 80\%$  (0,08);
- Z (encontrado em tabela) = 1,28;
- Margem de erro encontrada = 3,74.

VALOR MÍNIMO (MÉDIA - MARGEM DE ERRO)	MÉDIA	VALOR MÁXIMO (MÉDIA + MARGEM DE ERRO)
R\$/m <sup>2</sup> 84,26	R\$/m <sup>2</sup> 88,00	R\$/m <sup>2</sup> 91,74

Tabela 2 - Intervalo de confiança

IV. **Coefficiente de Variação** =  $DP/x_{med} * 100$  (%), onde DP: Desvio Padrão,  $x_{med}$ : Média.

**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO = 8,13%**

Obs.: Como o coeficiente de variação é menor que 25%, isso indica que a amostra é homogênea.

V. **Grau de precisão - GP** =  $(\text{Amplitude } 80\% / \text{Média}) * 100\%$ .

Determinado pela amplitude do intervalo de confiança ao nível de 80% dividido pela estimativa de tendência central da amostra (média), medido de forma percentual.

**GRAU DE PRECISÃO = 14,55%**

Obs.: Grau de precisão foi classificado na categoria III (GP < 30%)

Para apuração do valor do terreno, foram utilizadas amostras de preços de mercado na região do imóvel avaliando. Estabelecendo um campo arbitrio em torno da estimativa de tendência central (média), que consiste em um intervalo na qual se pode variar em no máximo 15% para mais ou para menos em cima do valor médio de mercado. Ou seja, o valor médio de mercado do bem avaliado deve estar entre os limites deste campo, como mostrado nos quadros a seguir:

VALOR MÍNIMO ADMISSÍVEL DENTRO DO CAMPO ARBITRIO (-15%)	VALOR DE MERCADO CALCULADO COM BASE NA AMOSTRA (MÉDIA)	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL DENTRO DO CAMPO ARBITRIO (+15%)
R\$/m <sup>2</sup> 74,80	R\$/m <sup>2</sup> 88,00	R\$/m <sup>2</sup> 101,20

Tabela 3 - Quadro de campo arbitrio em R\$, considerando a área total.

Mesmo com este intervalo considerado no campo arbitrio, o responsável por esta avaliação resolveu adotar o valor encontrado no cálculo da medida de tendência central (média).

Portanto, o valor utilizado para o cálculo do valor final do imóvel foi de **R\$/m<sup>2</sup> 88,00**.

Área de terreno:	330,00 m <sup>2</sup>
Preço médio encontrado:	R\$/m <sup>2</sup> 88,00
VALOR ESTIMADO DO TERRENO :	R\$ 29.040,00
VALOR FINAL:	R\$ 29.000,00

Tabela 4 - Quadro resumo de cálculo.



# 1 Cartório

Rua Marcelino Leite, 41 - centro -

Telefone 0\*\*88-3553-1224

Milagres - Ceará

CNPJ nº 05.455.365/0001-24

## ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO ( 2ª VIA ).

Livro nº 04

Fls. 045/045v

Nº de ordem 278

1º traslado

SAIBAM quanto esta pública escritura de desapropriação virem, que sendo aos (4) dias do mês de janeiro do ano de (2006), nesta Cidade e Comarca de Milagres, Estado do Ceará, em serventia cujos serviços a mim 1º Notária, foram regularmente outorgados pelo Poder Público Estatal, compareceram de um lado como outorgante(s) expropriado(s): **José Acleudoman Barbosa Landim e esposa Sra. Maria Herivan Furtado Landim**, brasileiros, casados, sociólogo, professora, ele CPF 110.357.903-78 e RG 527.891 SSP/PB, residentes na Av. Pedro Leite da Cunha, - centro - Milagres - CE; CEP 63.250-000; e de outro lado como outorgado expropriante - **O Município de Milagres - CE**; inscrito no CNPJ Nº 07.655.277/0001-00 com sede à rua Presidente Vargas, nº 200, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Senhorita Meire Francisca Lacerda de Medeiros**, brasileira, solteira, portador da RG. 803918 SSP/CE; e nº CPF nº 045.918.443-15, residente e domiciliada na rua Antônio Alves Pereira, s/n - bairro - Eucaliptos n/cidade, CEP 63.250-000 os presentes meus conhecidos. Pelo(s) outorgante(s) expropriado(s) foi dito que possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipoteca, o seguinte imóvel: **Uma faixa de terra de pleno domínio, localizada em Zona Urbana às ruas José de Alencar e Francisca do Socorro (hoje) a rua Francisca do Socorro é rua Nossa Senhora dos Milagres, e bairro - FRANCISCA DO SOCORRO, do Município de Milagres - Ceará, constante de (92.927,75) Noventa e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Sete Virgula Setenta e Cinco METROS QUADRADOS; transcrita no Registro Imobiliário desta cidade, R-24-11 e Matrícula 2.291 Livro 2-23 do Registro Geral de Imóveis d/comarca, pelo outorgado expropriante, já dito que nesse imóvel tornou-se necessário. "Uma faixa de terra própria para uso público que, destina-se à criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência do Município, localizada nas ruas José de Alencar e Francisca do Socorro, subúrbio desta cidade de Milagres - Ceará, medindo (92.927,75), metros quadrados, de terra Zona Urbana, com os seguintes limites e dimensões: ao NORTE - medindo (345) trezentos e quarenta e cinco metros, com imóvel dos expropriados José Acleudoman Barbosa Landim e esposa Maria Erivan Furtado Alves Landim; ao SUL - medindo (329) trezentos e vinte e nove metros com terreno dos expropriados José Acleudoman Barbosa Landim e mulher; LESTE - medindo (231,5) duzentos e trinta e um virgula cinco metros com terras dos expropriados José Acleudoman Barbosa Landim e sua mulher e terreno do Município de Milagres CE; e OESTE - medindo (320) trezentos e vinte metros com terras do Conjunto**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERV. NOTARIAL & REGISTRAL B. CASTRO

05.455.332/0001-84

2º OFÍCIO

Milagres CE

Maria LUZIMAR dos Santos BRAGA Castro

CPF 048.994.663-15

Notária

José Raimundo CAMILO Castro

CPF 038.040.463-04

Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

PROTOCOLO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

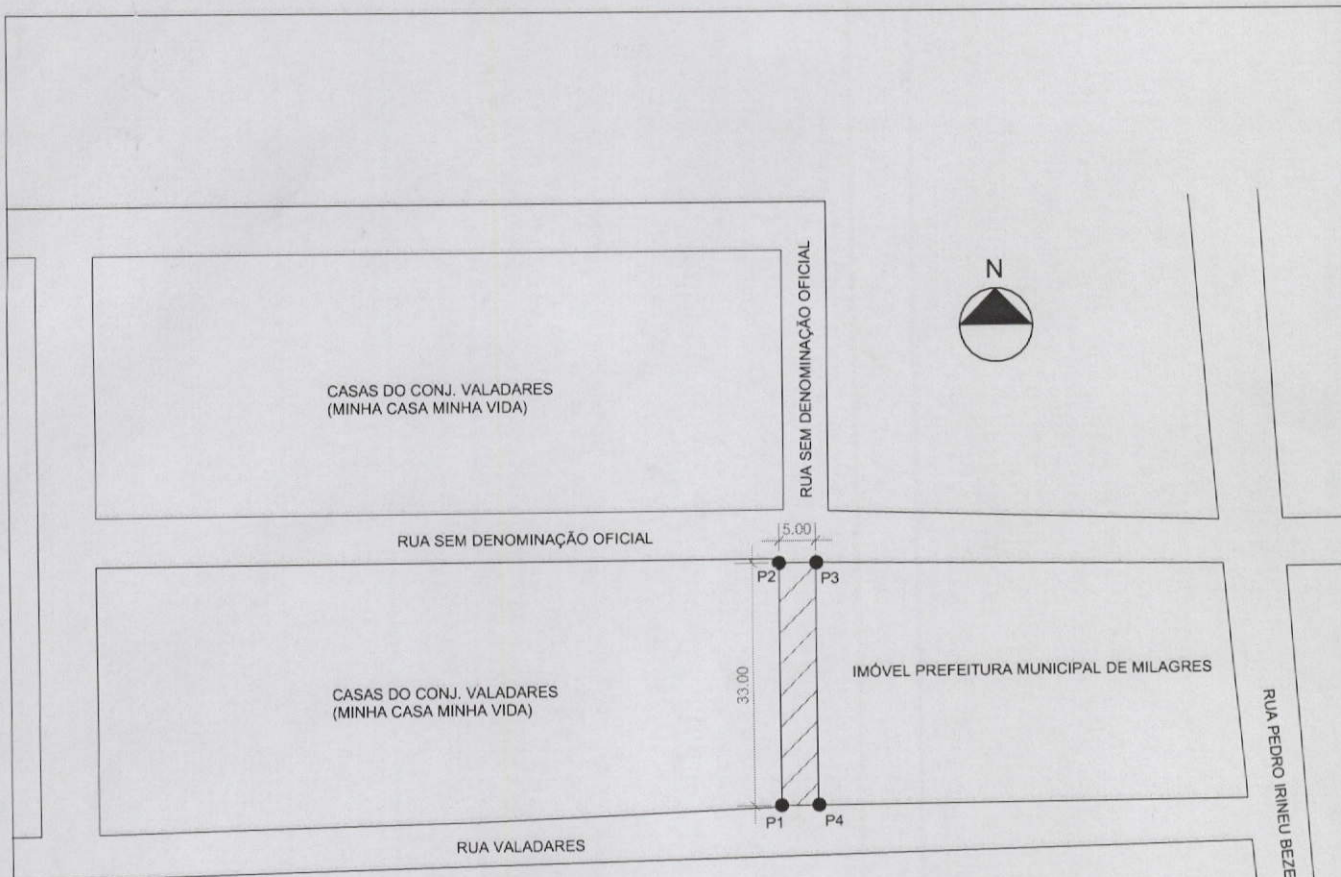
Registro de Imóveis, comarca de Milagres, Estado do Ceará, apresentado neste cartório às 15:30 horas, de hoje, tendo tomado o protocolo nº 6.398 às folhas 58, no livro nº 1-E a presente Escritura Pública de Desapropriação, fica registrado sob o número: R-15-2.291, LIVRO 2-23, matriculado sob nº 2.738 livro 2-28 do Registro Geral de Imóveis, neste cartório. Milagres-CE, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e seis (2006).

*Maria Luzimar*

Maria Luzimar dos Santos Braga Castro  
Oficiala do Registro de Imóveis

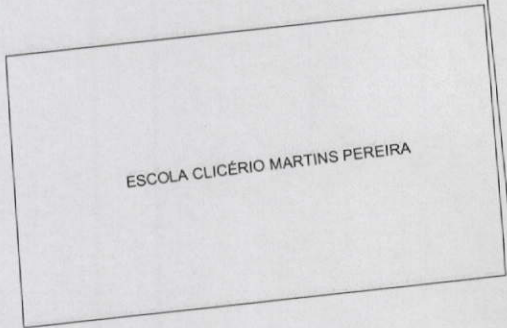


05.455.332/0001-84  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Sousa Prêsa, 168 - Centro  
MILAGRES - CE



ÁREA TOTAL = 165,00 M2  
 PERÍMETRO = 76,00 M

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
 ESCALA..... S/ESC



COORDENADAS EM UTM (ZONA 24 M)		
	LONGITUDE	LATITUDE
P1	505731.35 m E	9192350.61 m S
P2	505732.70 m E	9192385.61 m S
P3	505739.17 m E	9192385.78 m S
P4	505738.11 m E	9192352.06 m S

*Bruno Linhares Lins*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 331367

**PROJETO:**  
 GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL.

**LOCAL:**  
 RUA VALADARES S/N, BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES - CE.

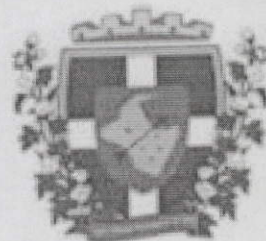
**PROP./REQUERENTE:**  
 FRANCISCA ANA FERNANDES

**DESENHO:**  
 ENG. CIVIL BRUNO LINS CREA-CE 061690317-0

**ESC.:**

**DATA:**  
 MARÇO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES





---

## MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL

**PROJETO:** Planta de localização georreferenciada de imóvel urbano.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Valadares s/n, bairro Francisca do Socorro, Milagres – CE.

**PROPRIETÁRIO/REQUERENTE:** Francisca Ana Fernandes.

**ÁREA TOTAL:** 165,00 m<sup>2</sup>      **PERÍMETRO:** 76,00 m

---

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **UTM 505731.35 m E** e **9192350.61 m S**; deste segue na direção norte com distância de **33,00 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **UTM 505732.70 m E** e **9192385.61 m S**; deste segue na direção leste com a distância de **5,00 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **UTM 505739.17 m E** e **9192385.78 m S**; deste segue na direção sul, com a distância de **33,00 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **UTM 505738.11m E** e **9192352.06 m S**; deste segue na direção oeste, com distância de **5,00 m** até o vértice **P1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

### CONFRONTANTES:

- **AO NORTE:** RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL;
- **AO LESTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES;
- **AO SUL:** RUA VALADARES;
- **AO OESTE:** CASAS DO CONJ VALADARES (MINHA CASA MINHA VIDA).

Milagres – CE, 01 de Março de 2024.

*Bruno Linhares Lins*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 331367

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
**Bruno Linhares Lins**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 061690317-0



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Milagres – CE. CNPJ: 07.655.277/0001-00.

### 2. PROPRIETÁRIO(A)

Sra. Francisca Ana Fernandes.

### 3. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

Estimativa de valor de mercado de um imóvel.

### 4. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Trata-se de 01 (um) imóvel do tipo terreno, localizado na rua Valadares, bairro Francisca do Socorro, Milagres – CE.

### 5. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

- i. Este Laudo foi elaborado pelo Sr. Bruno Linhares Lins, engenheiro civil, CREA – CE 061690317-0, devidamente registrado e com todas suas obrigações em dias junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. O presente Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1 e NBR 14653- 2 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- iii. Este laudo se trata de uma estimativa de valor de mercado, portanto é um cálculo aproximado do valor real do imóvel, *podendo assim variar para mais ou para menos*;
- iv. O avaliador não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela aufere qualquer vantagem;
- v. No presente relatório assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros;
- vi. No melhor conhecimento e crédito do avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório, são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos;
- vii. O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo;
- viii. O Laudo foi elaborado com a estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal.



## 6. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- i. Para elaboração deste relatório foram utilizadas informações e dados históricos auditados por terceiros e/ou não auditados e dados projetados não auditados, fornecidos por escrito ou verbalmente. Sendo assim, assumiu-se como verdadeiros os dados e informações obtidos para este relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade;
  - ii. O trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito;
  - iii. As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: valores praticados pelo mercado, preços de venda, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margem operacionais e etc. Assim, os resultados futuros podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste relatório.
- 

## 7. VISTORIA

Foi realizada vistoria ao imóvel em março de 2024, com vistas a:

- a) Identificar as características principais do imóvel, tais como: localização, dimensões, para efeito de atribuição dos valores, bem como para conhecer a metodologia mais apropriada para a avaliação;
  - b) Conhecer a região de localização do imóvel, quanto à forma de ocupação, benfeitorias públicas e particulares, a infraestrutura urbana existente, vias de acesso e meios de transporte, bem como pesquisar preços de mercado para terrenos, através de ofertas e comercialização de imóveis similares.
- 

## 8. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando consiste em um terreno localizado no bairro Francisca do Socorro, zona urbana do Município de Milagres – CE. Possui as seguintes medidas: 5,00 metros de largura por 33,00 metros de comprimento, totalizando uma área de **165,00 m<sup>2</sup>**. Havia também o início de uma construção residencial que consistia em aproximadamente 100,00 metros lineares de alvenaria de embasamento em pedra argamassada (viga baldrame).

---

## 9. MÉTODO E METODOLOGIA AVALIATÓRIA

### a) Considerações iniciais

Neste laudo foi utilizado o MÉTODO EVOLUTIVO, de que trata o item 8.2.4 da NBR 1465-2 "A



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

composição do valor total do imóvel avaliando pode ser obtida através de conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização”.

Portanto, o valor estimado do imóvel avaliando será obtido através dos seguintes métodos:

- i. Determinação do valor do terreno – método comparativo de dados.
- ii. Determinação do valor para reedição de benfeitorias – método de custos.

**b) Referências normativas:**

- Norma ABNT NBR 14653-1: Avaliação de bens - Procedimentos Gerais.
- Norma ABNT NBR 14653-2: Avaliação de bens - Imóveis urbanos.

Orientações da Norma ABNT NBR 14.653-1 – Procedimentos gerais, item 12 que nos orienta como a seguir:

12.2.1 Nas desapropriações convém que as avaliações apresentem como resultados os valores que possam ser adotados para a justa e prévia indenização, tais como o valor de mercado, o valor econômico, o custo de reedição, o custo de reprodução entre outros.

12.2.2 Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando cabíveis, tais como alterações de vocação, forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento.

12.2.3 Nas desapropriações parciais podem ser utilizados dois critérios básicos:

- a. Estimar a diferença entre os valores do bem na sua condição original e na condição resultante do ato expropriatório, considerada a mesma data de referência;
- b. Estimar o valor da parte do bem atingida pela desapropriação e eventuais reflexos na parte remanescente.

**c) Sistemática de Trabalho:**

- i. Foi realizada vistoria do imóvel na presença do senhor Bruno Linhares Lins, engenheiro civil, CREA-CE 061690317-0, para verificação in-loco do estado de conservação/custeamento do mesmo;
- ii. Verificação da região geoeconômica do terreno para verificação da infraestrutura existente tais como: redes de água, energia elétrica, entre outros;
- iii. Foi realizada pesquisa de mercado imobiliário na região de influência do imóvel avaliando com a coleta de informações de pessoas ligadas ou não ao mercado imobiliário, mas que negociaram sendo na compra, venda ou oferta de imóveis nesta mesma região.
- iv. Por último foram realizados todos os cálculos estatísticos para obtenção da estimativa final do valor de mercado do imóvel.





---

#### 10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

- a) **Grau de fundamentação: I**, o grau de fundamentação obtido para este Laudo de Avaliação foi o Grau I, conforme os critérios de pontuação estabelecidos pela Tabela em anexo, retirada da norma ABNT NBR 14653-2.
- b) **Grau de precisão: III**, O grau de precisão obtido no presente Laudo foi o grau III, conforme os critérios de enquadramento estabelecidos na tabela 3 do item 9.2.2 da norma ABNT NBR 14653-2.

---

#### 11. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO A TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO

a) **VALOR FINAL**

O imóvel fica avaliado em R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais e zero centavos).

Milagres, CE. 01 de março de 2024.

*Bruno Linhares Lins*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 331367

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
**BRUNO LINHARES LINS**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 061690317-0



## ANEXOS

### 1. ESTIMATIVA DO VALOR DO TERRENO (VT)

#### I. Coleta de amostras:

Amostras	Tipo de imóvel	Localidade	Valor médio (R\$/m <sup>2</sup> )
1	Terreno	Zona Urbana	80,00
2	Terreno	Zona Urbana	80,00
3	Terreno	Zona Urbana	96,00
4	Terreno	Zona Urbana	96,00
5	Terreno	Zona Urbana	88,00
6	Terreno	Zona Urbana	88,00

Tabela 1 - Resumo de dados

#### II. Estatística descritiva (considerando valores unitários médios):

<i>Resumo estatístico</i>	
Média	88
Erro padrão	2,921187
Mediana	88
Modo	80
Desvio padrão	7,155418
Variância da amostra	51,2
Curtose	-1,875
Assimetria	0
Intervalo	16
Mínimo	80
Máximo	96
Soma	528
Contagem	6



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

III. **Intervalo de confiança** =  $x_{med} \pm Z_{\alpha/2} * DP/\sqrt{n}$ , onde  $x_{med}$ : média dos valores,  $Z_{\alpha/2}$ : coeficiente de confiança,  $\alpha$ : nível de confiança, DP: desvio padrão, n: número de amostras:

- Nível de confiança  $\alpha = 80\%$  (0,08);
- Z (encontrado em tabela) = 1,28;
- Margem de erro encontrada = 3,74.

VALOR MÍNIMO (MÉDIA - MARGEM DE ERRO)	MÉDIA	VALOR MÁXIMO (MÉDIA + MARGEM DE ERRO)
R\$/m <sup>2</sup> 84,26	R\$/m <sup>2</sup> 88,00	R\$/m <sup>2</sup> 91,74

Tabela 2 - Intervalo de confiança

IV. **Coefficiente de Variação** =  $DP/x_{med} * 100$  (%), onde DP: Desvio Padrão,  $x_{med}$ : Média.

**COEFICIENTE DE VARIAÇÃO = 8,13%**

Obs.: Como o coeficiente de variação é menor que 25%, isso indica que a amostra é homogênea.

V. **Grau de precisão - GP** =  $(\text{Amplitude } 80\% / \text{Média}) * 100\%$ .

Determinado pela amplitude do intervalo de confiança ao nível de 80% dividido pela estimativa de tendência central da amostra (média), medido de forma percentual.

**GRAU DE PRECISÃO = 14,55%**

Obs.: Grau de precisão foi classificado na categoria III (GP < 30%)

Para apuração do valor do terreno, foram utilizadas amostras de preços de mercado na região do imóvel avaliando. Estabelecendo um campo arbítrio em torno da estimativa de tendência central (média), que consiste em um intervalo na qual se pode variar em no máximo 15% para mais ou para menos em cima do valor médio de mercado. Ou seja, o valor médio de mercado do bem avaliado deve estar entre os limites deste campo, como mostrado nos quadros a seguir:

VALOR MÍNIMO ADMISSÍVEL DENTRO DO CAMPO ARBÍTRIO (-15%)	VALOR DE MERCADO CALCULADO COM BASE NA AMOSTRA (MÉDIA)	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL DENTRO DO CAMPO ARBÍTRIO (+15%)
R\$/m <sup>2</sup> 74,80	R\$/m <sup>2</sup> 88,00	R\$/m <sup>2</sup> 101,20

Tabela 3 - Quadro de campo arbítrio em R\$, considerando a área total.

Mesmo com este intervalo considerado no campo arbítrio, o responsável por esta avaliação resolveu adotar o valor encontrado no cálculo da medida de tendência central (média).

Portanto, o valor utilizado para o cálculo do valor final do imóvel foi de **R\$/m<sup>2</sup> 88,00**.

Área de terreno:	165,00 m <sup>2</sup>
Preço médio encontrado:	R\$/m <sup>2</sup> 88,00
<b>VALOR ESTIMADO DO TERRENO :</b>	<b>R\$ 14.520,00</b>



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

<b>VALOR FINAL DO TERRENO:</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>
--------------------------------	----------------------

Tabela 4 - Quadro resumo de cálculo.

## 2. ESTIMATIVA DO CUSTO DE REPRODUÇÃO DAS BENFEITORIAS

O custo para reprodução do imóvel foi obtido através de um orçamento sintético, como é mostrado a seguir:

### a) ORÇAMENTO SINTÉTICO

Descrição do objeto: Alvenaria de embasamento em pedra argamassada com 100,00 metros de comprimento, 35 centímetros de largura e 60 centímetros de profundidade média.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: RECONSTRUÇÃO DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA (VIGA BALDRAME).							
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES							
ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QTE	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR PARCIAL (R\$)
1. Construção em pedra argamassada							
1.1	C0054	SEINFRA	ALVANARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	21,00	M3	576,31	12.102,51
						TOTAL	R\$ 12.102,51

TOTAL SIMPLES	R\$	12.102,51
BDI (25%)	R\$	3.025,62
TOTAL DA OBRA	R\$	15.128,13

### b) DEPRECIAÇÃO – MÉTODO DE ROSS - HEIDECK

A depreciação é a medida da deterioração de um bem, o método utilizado nesta avaliação foi o de Ross – Heideck, que relaciona a IDADE com o ESTADO DE CONSERVAÇÃO.



**Tabela de Ross-Heideck (\*)**

**TABELA II**

<b>Critério de Heidecke</b>		
Estado 1	- Novo .....	0,00%
Estado 1,5	- Entre novo e regular .....	0,32%
Estado 2,0	- Regular .....	2,52%
Estado 2,5	- Entre regular e reparos simples .....	8,09%
Estado 3	- Reparos simples .....	18,10%
Estado 3,5	- Entre reparos simples e importantes .....	33,20%
Estado 4	- Reparos importantes .....	52,60%
Estado 4,5	- Entre reparos importantes e sem valor.. ..	75,20%
Estado 5	- Sem valor .....	100,00%



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

**TABELA III**

<b>Depreciação Física // Critério de Ross-Heidecke</b>								
<b>Idade em % de duração</b>	<b>1</b>	<b>1,5</b>	<b>2</b>	<b>2,5</b>	<b>3</b>	<b>3,5</b>	<b>4</b>	<b>4,5</b>
2	1.02	1.05	3.51	9.03	18.9	33.9	53.1	75.4
4	2.08	2.11	4.55	10.0	19.8	34.6	53.6	75.7
6	3.18	3.21	5.62	11.0	20.7	35.3	54.1	76.0
8	4.32	4.32	6.73	12.1	21.6	36.1	54.6	76.3
10	5.50	5.53	7.88	13.2	22.6	36.9	55.2	76.6
12	6.72	6.75	9.07	14.3	23.6	37.7	55.8	76.9
14	7.98	8.01	10.3	15.4	24.6	38.5	56.4	77.2
16	9.28	9.31	11.6	16.6	25.7	39.4	57.0	77.5
18	10.6	10.6	12.9	17.8	26.8	40.3	57.6	77.8
20	12.0	12.0	14.2	19.1	27.9	41.2	58.3	78.2
22	13.4	13.4	15.6	20.4	29.1	42.2	59.0	78.5
24	14.9	14.9	17.0	21.8	30.3	43.1	59.6	78.9
26	16.4	16.4	18.5	23.1	31.5	44.1	60.4	79.3
28	17.9	17.9	20.0	24.6	32.8	45.2	61.1	79.6
30	19.5	19.5	21.5	26.0	34.1	46.2	61.8	80.0
32	21.1	21.1	23.1	27.5	35.4	47.3	62.6	80.4
34	22.8	22.8	24.7	29.0	36.8	48.4	63.4	80.8
36	24.5	24.5	26.4	30.6	38.1	49.5	64.2	81.3
38	26.2	26.2	28.1	32.2	39.6	50.7	65.0	81.7
40	28.0	28.0	29.9	33.8	41.0	51.9	65.9	82.1
42	29.9	29.8	31.6	35.5	42.5	53.1	66.7	82.6
44	31.7	31.7	33.4	37.2	44.0	54.4	67.6	83.1
46	33.6	33.6	35.2	38.9	45.6	55.6	68.5	83.5
48	35.5	35.5	37.1	40.7	47.2	56.9	69.4	84.0
50	37.5	37.5	39.1	42.6	48.8	58.2	70.4	84.5
52	39.5	39.5	41.0	44.4	50.5	59.6	71.3	85.0
54	41.6	41.6	43.0	46.3	52.1	61.0	72.3	85.5
56	43.7	43.7	45.1	48.2	53.9	62.4	73.3	86.0
58	45.8	45.8	47.2	50.2	55.6	63.8	74.3	86.6

Considerando que as benfeitorias estavam em estado entre novo e regular e sua idade em % de duração é cerca de 2%, logo o percentual a ser depreciado, segundo a tabela acima, é de 1,02%. Portanto:

VALOR DE RECONSTRUÇÃO	R\$	15.128,13
DEPRECIAÇÃO	%	1,02
VALOR À SER DEPRECIADO	R\$	154,30
VALOR FINAL	R\$	14.973,83

**Portanto, o valor final das benfeitorias é de R\$ 14.973,83.**



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença

c) QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO DE REPRODUÇÃO - VALOR ESTIMADO DAS BENFEITORIAS

Tabela de fundamentação – método de quantificação de custos de benfeitorias:

TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO				
Método da Quantificação de custo de benfeitorias				
ITEM	Descrição	GRAU		
		III	II	I
1	Estimativa do custo direto	Pela elaboração de orçamento, no mínimo sintético	Pela utilização de custo unitário básico para projeto semelhante ao projeto padrão	Pela utilização de custo unitário básico para projeto diferente do projeto padrão, com os
2	BDI	Calculado	Justificado	Arbitrado
3	Depreciação Física	Calculada por levantamento do custo de recuperação do bem, para deixá-lo no estado de novo ou Casos de bens novos ou projetos hipotéticos	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se idade, vida útil e estado de conservação	Arbitrada
				SOMA

Graus	GRAU		
	III	II	I
Pontos mínimos	7	5	3
Itens Obrigatórios	1, com os demais no mínimo Grau II	1 e 2, no mínimo no Grau II	todos, no mínimo no Grau I

Grau de Fundamentação FINAL - CUSTO

Tabela de fundamentação – MÉTODO EVOLUTIVO.

TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO				
Método EVOLUTIVO				
ITEM	Descrição	GRAU		
		III	II	I
1	Estimativa do valor do terreno	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no involutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou no involutivo
2	Estimativa dos custos de reedição	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo
3	Fator de Comercialização	Inferido em mercado semelhante	Justificado	Arbitrado
				SOMA

Graus	GRAU		
	III	II	I
Pontos mínimos	8	5	3
Itens Obrigatórios	1 e 2, com o 3 no mínimo Grau II	1 e 2, no mínimo no Grau II	todos, no mínimo no Grau I

Grau de Fundamentação FINAL - EVOLUTIVO



### 3. DETERMINAÇÃO DO VALOR FINAL DO IMÓVEL

O valor estimado imóvel será obtido pelo somatório das parcelas de terreno e construção (calculados acima) através do método evolutivo com a seguinte equação:

$$VI = (VT + CB) \cdot FC \quad (1)$$

onde

*VI* é o valor do imóvel;

*VT* é o valor do terreno;

*CB* é o custo de reedição da benfeitoria;

*FC* é o fator de comercialização.

Procede-se a determinação do valor do imóvel:

VALOR DO TERRENO (VT)	R\$ 14.500,00
CUSTO DE REEDIÇÃO DA BENFEITORIA (CB)	R\$ 14.973,83
FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO (FC)	0,99
VALOR DO IMÓVEL (VI)	R\$ 29.179,09
VALOR FINAL	R\$ 29.000,00



# BC

## 2º SERV. NOTARIAL & REGISTRAL B. CASTRO

CNPJ/MF 05.455.332/0001-84

Milagres - CE - 2º OFÍCIO - Serventia Extrajudicial

**MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO**

Tabeliã e Registradora

José Raimundo CAMILO Castro

Substituto

VALOR R\$ 5.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam: FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA; MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA como outorgantes vendedores, FRANCISCA ANA FERNANDES como outorgada compradora.

**SAIBAM** todos quantos esta pública escritura virem que aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (31/12/2018), nesta cidade de Milagres, Estado do Ceará, Rua Sousa Presa, 168-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES** - FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA. CI. N°203517 2ªVIA/SSP-CE - CPF. ri°248.985.113-68, e sua mulher MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, CI. n° MG-16.248.546 SSP/MG - CPF. n°588.105.793-72, brasileiros, casados, aposentados, residente(s) e domiciliados na cidade de Uberlândia/MG, à Rua 3, n° 992, no bairro Morada Nova II, representados neste ato por sua bastante procuradora FRANCISCA ANA FERNANDES. Cl. N° 2507370-92 SSP-CE - CPF. n°049.243.086-17, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada, na cidade de Uberlândia/MG, à Rua Orozinda Lemes Montana, n° 1800, nos termos do instrumento público de procuração lavrado nas notas do Primeiro Serviço Notarial de Uberlandia, MG, em o livro n° 01775-P, às folhas 034, datado de 13 de julho de 2009, arquivada nestas notas, em pasta do livro n° 99 e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA** - FRANCISCA ANA FERNANDES, brasileira, viuva, do lar, nascida em 18/03/1975, filha de João Luiz Fernandes e de Sebastiana Ana Fernandes, portadora da cédula de identidade n° 2007773992-7 SSPDS-CE e inscrita no CPF n° 049.243.086-17, residente e domiciliada à rua Geovane Feitosa de Araujo, n° 865, bairro Francisca do Socorro, nesta cidade de Milagres, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Tabeliã, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** a mesma outorgada compradora totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, o **IMÓVEL** com as seguintes características: Um terreno com área de 165,00 metros quadrados, medindo 5,00m de frente por 33,00m de comprimento com as limitações: Ao Leste, com terreno da Prefeitura Municipal de Milagres, ao **norte** com terreno da Prefeitura Municipal de Milagres, ao Oeste com imóvel do Conjunto minha casa minha vida e ao **sul** com a margem da Rua Valadares, havida aos outorgantes por permuta feita com o Municipio de Milagres, conforme escritura

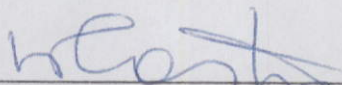
Rua Sousa Presa, 168, Centro - Milagres - Ceará - Fone: 88 3553-1371 / 88 3553-1371

E-MAIL cartoriado2oficiomilagres@hotmail.com

*Maria Luzimar dos S. Braga Castro*  
 Ma LUZIMAR dos S. BRAGA Castro  
 Notária e Registradora

que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acôrdo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO, Notária que digitei e assino em público e raso em testemunho ( ) da verdade. (A): P/P FRANCISCA ANA FERNANDES; FRANCISCA ANA FERNANDES. Está conforme o original aqui fielmente copiado na forma da Lei a qual me reporto e dou fé. Eu, CAMILO, a digitei e conferi ( ) e eu, MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO, Notária, digitei e assino. SELO: AA866043.

Milagres, 31 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS BRAGA CASTRO  
Notária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA -	
EMOLUMENTO	341,47
ISS	17,07
FERMOJU	20,25
FERC	23,73
FAADEF	17,07
FRMP	17,07
OUTROS	0,00
TOTAL	436,66
SL:	AA866043